



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029.2024.SCOMS.1407623.2024.013573

O Setor de Compras e Serviços da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pautando-se pelos preceitos legais e regulamentares, vem a público manifestar o interesse em efetuar contratação por meio do procedimento de Dispensa de Licitação. Essa iniciativa visa atender às demandas do Ministério Público Estadual de maneira célere, eficaz e estritamente alinhada aos dispositivos normativos aplicáveis.

RESUMO DESCRITIVO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada e homologada pelo WhatsApp Business API para fornecimento de plataforma de comunicação e atendimento digital via WhatsApp, integrando solução web de atendimento online com assistente virtual (bot), permitindo triagem e encaminhamento de atendimentos através de único número de telefone, compreendendo os serviços de implantação, customizações necessárias, manutenção corretiva e evolutiva, parametrização e suporte técnico, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência 8.2024.DRH.1403293.2024.013573.

DADOS GERAIS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Procedimento Interno SEI 2024.013573	Termo de Referência 8.2024.DRH.1403293.2024.013573	Critério de seleção Proposta mais vantajosa global
Modalidade de disputa Fechada	Data da publicação no Portal do MPAM 20 de agosto de 2024	Provável data da seleção 27 de agosto de 2024
Forma de apresentação da proposta E-mail: compras@mpam.mp.br	Preferência para ME / EPP / Equiparadas SIM	Valor total estimado da contratação Indisponível

Sítio Eletrônico

<https://www.mpam.mp.br/licitacoes/compras-diretas/711-licitacoes/compras-diretas-em-andamento/17137-dispensa-de-licitacao-029-2024-scoms-mp-pgj-licenca-da-plataforma-business>

DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SUBELEMENTO	SERVIÇO	QTD
1	<p>SOLUÇÃO WEB DE ATENDIMENTO ONLINE, MEDIANTE USO DA PLATAFORMA WHATSAPP BUSINESS</p> <p>Infraestrutura necessária para hospedagem e funcionamento da solução. Integração oficial com principais canais de mensageria. Automação de conversas e disparo de mensagens ativas. Compatibilidade com os navegadores Mozilla Firefox versão 100 ou mais atual e Google Chrome versão 101 ou mais atual. Atendimento mínimo de 1500 clientes/usuários, com oferta de 40 mil mensagens (enviadas/recebidas). Painel de métricas. Atendimento e uso da ferramenta por pelo menos 20 (vinte) usuários simultaneamente.</p>	339040-19 Computação em nuvem — software como serviço (SaaS)	26077 Software como Serviço - SaaS	12 (doze) meses

JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

1. Encerrada a fase de recebimento das propostas através de mensagens eletrônicas enviadas para o e-mail <compras@mpam.mp.br>, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

2. O Setor de Compras e Serviços solicitará ao fornecedor melhor classificado, através de mensagens eletrônicas enviadas por e-mail, a remessa de proposta formal atualizada conforme o valor do último lance ofertado, considerando as seguintes observações:

2.1. A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como: razão social; CNPJ; endereço; contatos; e-mail; dados bancários; data; assinatura e dados do representante.

2.2. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

2.3. O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como a discriminação detalhada do material ofertado no Anexo Único do Termo de Referência, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos.

3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4. Poderão ser solicitados documentos complementares à proposta, tais como: catálogos, prospectos, fôlderes, imagens, entre outros, a fim de permitir a avaliação da compatibilidade do produto ofertado com as especificações contidas no Termo de Referência.

5. Será desclassificada a empresa cuja proposta:

- 5.1. apresentar vícios insanáveis;
- 5.2. não obedecer às especificações técnicas do Termo de Referência;
- 5.3. apresentar valor incompatível ou inexequível;
- 5.4. apresentar qualquer desconformidade com as exigências do Termo de Referência ou deste Aviso;
- 5.5. não for encaminhada durante os prazos estabelecidos.

6. Em caso de aprovação da proposta, seguirá a fase de habilitação, cujos documentos exigidos são:

- 6.1. Certidões de regularidade fiscal junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- 6.2. Certidão Negativa de Débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 6.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7. O Setor de Compras e Serviços também poderá diligenciar verificação da situação da empresa no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF) e no sistema de consulta consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU).

8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa de Licitação e/ou no Termo de Referência.

9. O fornecedor deverá encaminhar qualquer documentação solicitada pela PGJ/AM no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

- 9.1. O Setor de Compras e Serviços poderá, a critério da Administração, prorrogar o prazo por mais 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.2. A empresa que não encaminhar documentação no prazo estará sujeita à desclassificação do certame.

10. A Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante justificativa fundamentada e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES ADICIONAIS

— As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

— Caso haja divergências de especificação do objeto entre o cadastrado no Sistema Comprasnet, o informado neste Aviso, e o constante no Termo de Referência, prevalecerá o disposto no Termo de Referência.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Beiragrande da Costa, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 21/08/2024, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1407623** e o código CRC **4CB29C8C**.

